Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

LIDO 19/04/18

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 054 de 18 de Abril de 2018.

EMENTA:

INDICA A EXELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, QUE SE CUMPRA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSTITUIDO PELA LEI ESTADUAL Nº 3087/2002

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 108c/c art. 109. IX. art 121 e art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (Resolução nº 022/91), vem realizar a seguinte proposição:

Indico ao Exmª. Srª. Secretária Municipal de Educação de Conceição de Macabu, ouvido o Plenário desta casa Legislativa, que se cumpra o Programa de Incentivo a Doação de Sangue no estado do Rio de Janeiro, instituído pela lei Nº 3087/2002

Justificativa:

A presente iniciativa visa criar programa educacional com consequências estimuladoras a um ato de amor, capaz de salvar vidas: "a doação de sangue".

Em tempos como os atuais, onde a desvalorização da vida tem sido matéria em todos os veículos de comunicação não só do nosso Estado, torna-se necessária a inserção da matéria objeto da presente em nosso ordenamento jurídico.

É incontestável o fato de que a desinformação tem sido o maior inimigo dos bancos de sangue do Estado, ocasionando uma diminuição no número de doadores e consequentemente a morte de diversos cidadãos.

A fim de ver resguardado o direito à vida, previsto constitucionalmente, é que se propõe a presente para a qual solicito o empenho da Senhora Secretária

José Saturnino Barcelos
VEREADOR 1º VICE PRESIDENTE